DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Comunicados 2
Atos de Pessoal 5
Exoneração 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA PASCHOAL CREMA, 68 - CENTRO – PIACATU / SP
TELEFONE -(18) 99768-8454 – email – educacao@piacatu.sp.gov.br

PORTARIA SME Nº 003/2025

Dispõe sobre o reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Piacatu e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de PIACATU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando:

I - A importância do incentivo e valorização das Boas Práticas Pedagógicas para a melhoria da qualidade do Ensino na Rede Municipal;
II - A necessidade de reconhecer e divulgar ações inovadoras e eficazes aplicadas pelos Profissionais da Educação que contribuem para o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes;
III - O compromisso com a Formação continuada e o desenvolvimento profissional dos servidores da Educação, de modo a promover a excelência no Processo de ensino-aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Piacatu, com o objetivo de valorizar e estimular iniciativas de Professores e Educadores, que desenvolvem ações inovadoras e eficazes no Processo de Ensino-Aprendizagem.

Art. 2º - As Práticas Pedagógicas elegíveis para o reconhecimento devem atender aos seguintes critérios:
I - Demonstrar inovação pedagógica, com práticas diferenciadas e criativas que facilitem a aprendizagem dos estudantes;

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA PASCHOAL CREMA, 68 - CENTRO – PIACATU / SP
TELEFONE -(18) 99768-8454 – email – educacao@piacatu.sp.gov.br

II - Contribuir para o desenvolvimento das Competências e Habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
III - Apresentar resultados efetivos e mensuráveis no desempenho acadêmico e/ou comportamental dos estudantes;
IV - Ser sustentáveis e aplicáveis em outros contextos educacionais.

Art. 3º - O processo de seleção das Boas Práticas será realizado por uma Comissão Avaliadora composta por:
I - 2 (dois) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 1 (um) Orientador de Estudos da Rede Municipal;
III - 2 (dois) Professores, escolhidos por sorteio, que não estão participando do Programa de Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas;
IV – 1 (um) Educador escolhido por sorteio, que não está participando do Programa de Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas;
V – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - A inscrição para o Programa de Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas deverá ser realizada mediante formulário específico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo:
I - Descrição detalhada da Prática Pedagógica realizada;
II - Objetivos e justificativas da Prática;
III - Resultados alcançados;
IV - Depoimentos de estudantes e/ou evidências fotográficas.

Art. 5º - O reconhecimento das Boas Práticas Pedagógicas será realizado em evento anual, com a entrega de certificados e premiações simbólicas aos profissionais cujas iniciativas forem destacadas, seguindo o cronograma pré estabelecido.

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA PASCHOAL CREMA, 68 - CENTRO – PIACATU / SP
TELEFONE -(18) 99768-8454 – email – educacao@piacatu.sp.gov.br

CRONOGRAMA:

Inscrições da Prática.	**01 a 08 de Agosto de 2025**
Período para a realização da Prática.	**11 de Agosto a 31 de Outubro 2025.**
Período de entrega final da Prática.	**10 a 19 de Novembro de 2025.**
Período de Avaliação da Prática.	**24 a 28 de Novembro de 2025.**
Período de Cerimônia.	**01 a 05 de Dezembro de 2025.**

Artigo 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piacatu, 02 de junho de 2025.

Divanir Aparecida Folini de Souza
RG 18.888.520-1
Secretária Municipal de Educação

Atos de Pessoal

Exoneração

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 078/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, POR TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, a Senhora JOSILENE DOS SANTOS SOARES, portadora do CPF: 331.504.108-35 e da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0043072 Série 00240-SP, do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, a partir de 02 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 02 de Junho de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 077/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor RUDINEI NEGÃO, portador do CPF: 311.038.618-67 e da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0087590 Série 216-SP, do cargo efetivo de ELETRECISTA, a partir de 02 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 02 de Junho de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: 57.922.177 Felipe Macedo Marques. Objeto: Aquisição de Computadores e Notebooks, através do sistema de registro de preços. Valor Total R$ 74.295,00 (setenta e quatro mil, duzentos, noventa e cinco reais). Assinatura: 02.06.2025. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Eletrônico nº 17/2025.

Piacatu/SP, 02 de junho de 2.025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
RUA ALEXANDRE FLEMING, 633
CNPJ: 44431245/0001-49
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000092/25 PREGÃO ELETRÔNICO** **Sessão: 1**

- 57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	007.011.558	MICRO-COMPUTADOR - PROC. INTEL CORE I5-124	UN	21	INTEL I5	3.040,00	63.840,00
2	010.001.044	NOTEBOOK ACER ASPIRE 15, INTEL CORE I5-1342	UN	3	ACER	3.485,00	10.455,00

Valor Total Geral: 74.295,00

Valor Total da Licitação: 74.295,00